CURSO SENAI DESENVOLVEDOR BACKEND 2023

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Riscos pessoais e ambientais x equipamentos e atitudes = segurança no trabalho

NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA (NR) -> Um conjunto de regras, prescrições e diretrizes que visam proteger a empresa, os colaboradores, a sociedade e o planeta, ajudando, assim, a evitar efeitos danosos que seu funcionamento possa gerar.

1978 : edição

HIERARQUIA DAS LEIS

1. Constituição Federal
2. Leis complementares
3. Leis ordinárias
4. Medidas Provisórias e leis delegadas
5. Resoluções

a) Princípio da não renúncia do Direito – Qualquer renúncia ao direito trabalhista é legalmente inválida.

b) Princípio da continuidade da relação de emprego – O contrato de trabalho deverá ser o mais duradouro possível, dando sustento à instabilidade do emprego.

c) Princípio da razão – Na relação entre empregado e empregador, deve sempre prevalecer a razão. Não se deve cobrar do empregado o que é humanamente impossível realizar.

d) Princípio da boa-fé – Os fatos deverão ser, quando houver divergência sobre eles, documentados, tanto nos autos, como nos acordos. O que foi acordado entre as partes deverá ser cumprido na íntegra e não poderá ser usado de má-fé ou de artifícios escusos prejudiciais a outra parte.

e) Princípio Protetor – Divide-se em três regras básicas:

• Regra da interpretação da norma – em caso de dúvida na interpretação da norma, esta deverá beneficiar o trabalhador;

• Regra do benefício da condição – trabalhador deve exercer suas funções nas condições concretas acordadas pelo empregador, respeitando-se o Status anterior;

• Regra da continuidade da norma – que mais favorece o trabalhador

NORMAS REGULAMENTADORES -> Lei 6.514 de 22/12/1977 -> Portaria 3.214 de 08/06/1978

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Regulamentada pela NR5

Não é obrigatória para empresas com menos de 20 funcionários ou baixa periculosidade

SESMT => Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR4)

Tem a ver com o planejamento de segurança do trabalho de uma empresa

Constituição: Engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, médico do trabalho, enfermeiro do trabalho e técnico em enfermagem do trabalho

O SESMT não é obrigatório para todas as empresas. As que realizam atividades cujos riscos são de graus 1, 2 ou 3 e/ou com poucos funcionários, sendo 500 se o grau de risco for 1 ou 2 e até 100 para grau de risco 3, não são obrigadas a ter o órgão internamente. Neste caso, elas podem ter o serviço terceirizado.

RISCOS OPERACIONAIS

Risco é a expectativa de uma perda

Riscos Ocupacionais podem ser: FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES

PERIGO X RISCO

Perigo => situação que prediz ou profetiza que uma determinada situação pode causar algum acidente, portanto, é algo iminente. A exposição tem a ver com a proximidade do trabalhador à fonte de perigo

Risco => Qualquer possibilidade de perigo: probabilidade ou chance de lesão ou morte. É uma combinação da gravidade e da probabilidade apresentadas por um perigo. É POTENCIAL!

Imagem do QUEIJO SUÍÇO: as falhas latentes produzidas quando unidas com as falhas ativas ou atos inseguros, são proporcionais aos buracos de um queijo suíço, que se alinhados, provocarão um acidente de grandes proporções:

FALHAS ATIVAS: Erros, violações de procedimentos

FALHAS LATENTES: Falhas de equipamentos, falta de treinamento ou experiência da equipe

PERIGOS : Possíveis acidentes

PERDAS: Danos e acidentes

Os riscos ocupacionais são classificados em função dos elementos que podem trazer perigo à vida do trabalhador. Eles podem ser: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Os **RISCOS FÍSICOS** são gerados por ruído, calor, frio, pressão atmosférica anormal, vibração, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

Os **RISCOS QUÍMICOS** são provenientes de poeiras, fumos, névoas, gases, vapores, neblinas e substâncias compostas, além de produtos químicos em geral.

Os **RISCOS BIOLÓGICOS** são gerados por bactérias, fungos, vírus, protozoários, bacilos e parasitas.

Os riscos ergonômicos são gerados em situações em que há exigência de postura inadequada, esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, controle rígido de imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade e outras situações causadoras de estresse físico e/ou psíquico.

Já os **RISCOS DE ACIDENTES** são causados por arranjo físico inadequado, e equipamentos se proteção, ferramentas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos e outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

MAPAS DE RISCOS : Cores e símbolos que indicam e sinalizam os perigos e riscos num ambiente

Simbologia das cores:

Vermelho -> Risco químico

Marrom -> Risco biológico

Amarelo -> Risco ergonômico

Azul -> Risco mecânico/ Acidentes

Verde -> Risco físico

NBR 7195/1995 FINALIDADES DAS CORES:

Vermelha -> Equipamentos de proteção e combate a incêndio e a localização deles (Válvulas, registros, filtros são em amarelo!)

Alaranjada -> Indica PERIGO . Ex. Partes móveis perigosas de máquinas e equipamentos

Amarela -> Indica cuidado. Ex: corrimões, parapeitos, pisos e paredes que apresentem riscos

Verde -> Indica segurança Ex.: chuveiros, lava-olhos e emblemas de segurança

Azul -> Indica ação obrigatória, como determinar o uso de EPI

Púrpura -> Indica os perigos provenientes das radiações eletromagnéticas penetrantes e as partículas nucleares

Branca -> faixas para demarcar passadiços, passarelas e corredores

Preta -> Indicada para identificar coletores de resíduos, exceto os de origem de serviços de saúde

MEDIDAS DE CONTROLE

NR6 – EPIs e EPCs (Individuais e Coletivos)

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS

Conforme ABNT NBR 14280:2001:

Acidente de trabalho = Uma ocorrência imprevista e indesejada, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, que provoca lesão pessoal ou de que decorre risco próximo ou remoto dessa lesão.

O Art. 19, da Lei nº 8.213/91, diz que: Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (BRASIL, 1991).

DOENÇAS: Degenerativa, inerente a grupo etário, não produza incapacidade laborativa, doença endêmica

ACIDENTES:

De forma geral, um relatório de investigação de acidentes é o documento mais importante relacionado à saúde e Segurança do Trabalho

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

É o agrupamento de valores e critérios buscados no perfil de indivíduos que atuam em segmentos profissionais específicos, e nas relações que estabelecem com colegas, com a própria empresa, com clientes e fornecedores e com qualquer outro ente social.

As empresas devem ter códigos de conduta que balizem o convívio social dentro delas, tanto nas relações entre funcionários quanto na relação dos funcionários com os bens (materiais e imateriais) da organização.

ÉTICA = CONDUTA PROFISSIONAL

A ÉTICA EMPRESARIAL está mais ligada ao código ético de uma empresa

A ÉTICA PROFISSIONAL está mais ligada ao código de conduta de uma empresa:

É um agrupamento de normas que são as características, atributos e propriedades morais que formam a consciência do profissional e representam as suas atitudes e a sua conduta

Podemos dizer que um profissional ético é aquele que age conforme os padrões sociais, pratica o bem e, sobretudo, não prejudica o próximo.

A ética **é um ramo de estudo da Filosofia que busca a fundamentação e teorização dos aspectos morais da vida social e da vida individual, como a conduta e as ações**.

ÉTICA: Relaciona-se com assuntos morais e, portanto, seu conceito está associado a regras e princípios voltados ao contexto social e cultural da vida em sociedade.

CAMINHO PARA UMA ATITUDE ÉTICA NO TRABALHO:

1. Cordialidade e respeito entre os funcionários
2. Solidariedade e atitudes que auxiliam os colegas de trabalho no seu dia a dia.
3. Troca voluntária de conhecimentos entre os colaboradores, melhorando o desempenho das atividades na empresa.
4. Consideração e respeito à hierarquia da empresa.
5. Comportamentos adequados para criar um ambiente agradável e positivo na empresa, mantendo o bom humor e a leveza.
6. Obediência às normas formais e informais da empresa.

IMPACTO DA FALTA DE ÉTICA NOS AMBIENTES DE TRABALHO

O que é um código de conduta? Conjunto de regras que orientam e disciplinam grupos organizados

O que se espera que SEJA FEITO e o que NÃO PODE ser feito.

Inclusive com Agentes Externos

FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL:

1. Educação: Comunicação interna das normas, compreensão e internalização (programas de capacitação, de palestras e de diálogos diários
2. Normatização: Coerência do código com a legislação trabalhista e vigente, orientando a aplicação das virtudes profissionais desejadas em situações práticas
3. Monitoramento: Acompanhar a conduta do dia a dia dos colaboradores
4. Sistema de consequências: Garantia da aplicação das medidas corretivas necessárias para que as causas de transgressão aos valores e normas sejam adequadamente enfrentadas.

Como elaborar?:

Vídeo: https://youtu.be/TrPNqd\_epTM

Simplicidade

Comunicado internamente, de fácil acesso

8 Temas para seu Código de Conduta:

RELAÇÃO COM INVESTIDORES -> Governança, Equidade

RELAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS -> Comportamentos aceitáveis e inaceitáveis e a consequencia

RELAÇÃO COM CLIENTES ->

RELAÇÃO COM FORNECEDORES -> Práticas ilícitas , compliance -> modelos de conduta inaceitáveis

RELAÇÃO COM CONCORRENTES E PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL -> Crimes

RELAÇÃO COM PODER PÚBLICO -> Violações éticas : sonegação fiscal e pessoas politicamente expostas

RELAÇÃO COM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA -> Situações ambientais (descarte de resíduos, poluição do ar, impactos sobre meio ambiente)

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE - > Fomentar o desenvolvimento da sociedade ao redor